

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### Prestação de Contas Anual - exercício 2019

#### I – RELATÓRIO:

Foi encaminhado a essa Comissão de Finanças e Orçamento o Processo TC nº 03305/2020-8, no qual o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, recomenda à Câmara Municipal de João Neiva a aprovação, com ressalva, da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de João Neiva, exercício 2019, sob responsabilidade do ex-Prefeito Otávio Abreu Xavier.

#### II - FUNDAMENTAÇÃO:

Foram identificadas pelo TCEES as seguintes e supostas irregularidades:

- inconsistência na movimentação financeira dos valores recebidos de compensação financeira pela exploração de petróleo natural;
- descumprimento na aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

Referidos temas foram amplamente debatidos no âmbito do TCEES, inclusive em sede de recurso de reconsideração, com entendimentos divergentes entre a equipe técnica, Ministério Público de Contas e Plenário.

Ao final prevaleceu o voto vista do Eminente Conselheiro Marco Antônio da Silva, tendo o Plenário do TCEES decidido por manter a 1<sup>a</sup> irregularidade apenas a título de ressalva, e afastar a 2<sup>a</sup> irregularidade anteriormente citada.

Em síntese, prevaleceram no âmbito do Egrégio Tribunal os seguintes entendimentos sobre esses temas:

- a suposta inconsistência na movimentação financeira dos valores recebidos de compensação financeira pela exploração de petróleo natural se tratou de erro formal, que não constitui irregularidade insanável e não compromete a validade da prestação de contas;

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- já com relação ao suposto descumprimento na aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, foi decidido que haveria compensação entre os saldos dos fundos FUNDEB e MDE e que, nesse sentido, não haveria que se falar em suposto descumprimento do mínimo de aplicação de recursos da educação.

Importante destacar a determinação do TCEES endereçada ao Chefe do Poder Executivo, de necessária observância do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional e IN/TCEES 68/2020.

### III – CONCLUSÃO:

Os membros dessa Comissão de Finanças e Orçamento opinam pela manutenção do Parecer Prévio 0086/2022-9 – Plenário, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme Processo TC nº 03305/2020-8, recomendando à Câmara Municipal de João Neiva a aprovação, com ressalva, da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de João Neiva, exercício de 2019.

É o parecer e como concluímos.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 25 de novembro de 2022.

  
ADEMIR FAGUNDES DEAMBRÓSIO

  
EDILSON MANTOVANI